



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019**

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. CNPJ: 76.017.458/0001-15, com endereço na Rua Júlia da Costa n. 322, Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá – PR, vem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do Secretário Harrison Moreira de Camargo, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através do Decreto nº 191/2017 3 1089/2019, e, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 13.109/2014, torna público o presente Chamamento, com a finalidade de obter parceiros e cooperadores junto à iniciativa privada, para os fins que seguem:

### **1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO**

**1.1.-** O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa Nacional da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr, que realizar-se-ão de 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos “Mário Roque”.

**1.2.-** O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de, camisetas promocionais, aventais promocionais, adesivos de mesa, cardápios plastificados, lavabos, flores e folhagens para a Festa Nacional da Tainha e a Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

**1.3.-** A história, tradição e peculiaridades das festas ora mencionadas constam do Termo de Referência que gerou o presente Edital.

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.-** As camisetas promocionais, aventais promocionais, adesivos de mesa, lavabos, flores e folhagens deverão ser disponibilizadas na Festa Nacional da Tainha e na Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os cardápios plastificados somente para a Festa Nacional da Tainha.

**2.2.-** O local de entrega dos materiais e da decoração será na Praça Mário Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR.

**2.3.-** Deverão ser disponibilizados pelo parceiro cooperador: 640 camisetas promocionais (tamanhos variados), 80 aventais promocionais, 1.100 adesivos de mesa medindo 70x70cm, 100 cardápios plastificados impressos em cores 4x4 em folha de tamanho A4 (210x297mm), 8 lavabos completos, 54 vasos retangulares médios contendo 3 vasos de flores calandivas e 9 vasos de cerâmica grandes para chão com folhagens.

**2.4.-** A arte final para a confecção das camisetas, dos aventais, dos adesivos de mesa e para os cardápios, será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### **3. HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2

**3.1.** O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Comissão Permanente de Licitação e posterior avaliação da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**I** - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II** - prova de inscrição no cadastro de contribuintes, bem como sua regularidade estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III** - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

**V** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título;

**VII** - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

#### **4. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO**

**4.1.-** O pagamento dos materiais e da decoração de que se trata o item 2 correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pelo próprio fornecedor, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

**4.2.-** A habilitada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

**5.1.-** Constituem obrigações da empresa contratada, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Referência.

**5.2.-** É obrigação do doador subscrever Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

**5.3.-** A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3

prestada.

**5.4.-** Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica em débitos com a Fazenda Municipal, Estadual e/ou Federal.

**5.5.-** Emissão e pagamento da taxa de Alvará Eventual para explorar a área comercial designada no Termo de Referência, retirar a guia na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Júlia da Costa nº 655 - Centro Histórico.

**5.6.-** Emissão e pagamento da taxa da vigilância sanitária, para explorar a área comercial designada no Termo de Referência, retirar a guia na Vigilância Sanitária do Município, situada na Rua João Eugênio, 959 - Centro Histórico.

**5.7.-** Fica a cargo do próprio doador, eventuais despesas com acomodação, deslocamento, alimentação ou ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**6.1.-** O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar espaço para exploração comercial no evento aos parceiros cooperadores.

**6.2.-** O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar a arte final para a confecção das camisetas, dos aventais, dos adesivos de mesa e para os cardápios.

**6.3.-** O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar a estrutura de apoio para os vasos retangulares na Praça de Alimentação dos eventos.

## **7. DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO**

**7.1.-** As propostas de doações serão oferecidas e julgadas de acordo com as regras constantes deste Edital de Chamamento Público.

**7.2.-** Aquele que tiver interesse de em participar do presente credenciamento, deverá apresentar envelope lacrado, no prazo de **03/05/2019 à 16/05/2019 – Sessão pública de Abertura: 17/05/2019 às 09:00h**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que será encaminhado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá a análise dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. O envelope conterá, em lado externo, apenas a indicação de que se dirige ao Secretário da pasta e que se refere ao Chamamento Público em questão. O protocolo deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá-PR, entre às 08h:00 às 11:30h e das 13h:30 às 18:00h.

**7.3.-** A proposta, instruída com os documentos do item 3.1 deste Edital, deverá conter a identificação do proponente, a manifestação expressa de que o proponente concorda em não receber qualquer valor da Municipalidade, o material ou decoração que o proponente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4

se responsabiliza a trazer para o evento indicado neste edital.

**7.4.-** O julgamento da doação ocorrerá através de classificação por pontuação, devendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, instituída pelo Decreto nº 290/2017 e alterada pelo Decreto nº 1.151/2019, estar presente na abertura dos envelopes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, na data de 17 (dezesete) de Maio de 2019, às 09h:00, na sede da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que de forma motivada declarará habilitadas ou não as propostas e, lavrando-se ata de formalização dos atos em questão.

**7.5.-** A seleção das propostas constitui juízo de mérito da autoridade administrativa.

**7.6.-** Havendo mais de uma proposta para o mesmo lote, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, selecionará a mais interessante para a Administração Pública Municipal, ponderando os critérios listados no Termo de Referência que gerou o presente Edital.

**7.7.-** O julgamento constará em ata específica, dando-se ciência aos proponentes quanto aos termos da decisão administrativa, convocando-se os doadores para fins de subscrição do Termo de Cooperação, cuja minuta será publicada na imprensa oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**7.8.-** A contar da cientificação do proponente, pessoalmente ou pela imprensa oficial, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias ao Exmo. Prefeito, sem efeito suspensivo.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

**8.1.-** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação.

**8.2.-** Fica sob responsabilidade da servidora Soraia Santos de Campos Mauricio sob matrícula nº 7.263 e da servidora Lilian Missae Uyetaqui Marins sob matrícula nº 8.038 como suplente, ao acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, CEP: 83.203-210, no telefone (41) 3422-6290.

## **9.- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.-** Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

**9.2.-** Aplicam-se subsidiariamente ao presente, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que não for incompatível.

**9.3.-** Eventuais controvérsias ou omissões deverão ser esclarecidas pela Secretaria



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5

Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [cpl@paranangua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranangua.pr.gov.br), através dos telefones (41) 3420-6003, 3422-6290.

#### **9.4. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO;

ANEXO III - MAPA DAS FESTAS

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Paranaguá, 30 de abril de 2019.

Harrison Moreira de Camargo  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Sheila da Rosa Maria  
Comissão Permanente de Licitação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- DA APRESENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa Nacional da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr.

### **2- DO OBJETO DA COOPERAÇÃO**

O objeto da parceria gira em torno do fomento da cultura e turismo desta cidade de Paranaguá, o qual envolve a Festa Nacional da Tainha e a Feira das Nações/Aniversário de Paranaguá. Com estas festas, dezenas de cidadãos são empregados como garçons, seguranças, vendedores ambulantes, entre outras funções, algo que gera renda direta a esses participantes. Além disso, todo o setor comercial, hoteleiro, de serviços, entre outras áreas, serão beneficiados com a movimentação de renda e geração de postos de trabalho.

O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de, camisetas promocionais, aventais promocionais, adesivos de mesa, cardápios plastificados, lavabos, flores e folhagens para a Festa Nacional da Tainha e a Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

#### **2.1. - Da Festa Nacional da Tainha**

A Festa Nacional da Tainha, realizado anualmente no inverno, conta com sua 9ª edição e acontecerá entre o período de 27 de junho a 07 de julho de 2019, na Praça de Eventos Mário Roque desta cidade de Paranaguá-Pr.

A referida Festa, é um evento festivo, gastronômico e tradicional de Paranaguá, cuja principal característica é a participação do povo, sendo suas características a presença marcante das tradições religiosas, comidas e músicas.

Este evento gastronômico, conta com um cardápio variado à base da tainha, devido à época em que a espécie é mais facilmente encontrada fora do período de defeso, porém, o destaque da Festa é a famosa “Tainha na Brasa”.

#### **2.2. - Feira das Nações / Aniversário da Cidade**

A Feira das Nações, integra a programação oficial do aniversário da cidade de Paranaguá-Pr., a qual, completará seu 371º aniversário. A Feira das Nações compõem uma equipe de barracas que representam a comida típica de vários países, atraindo milhares de pessoas/cidadãos, que prestigiam o paladar de outras nacionalidades e poderão fazê-lo de 19 a 29 de julho de 2019, período que está programado para acontecer a festa.

A cidade de Paranaguá, é um município localizado no litoral norte do estado do Paraná, sendo a cidade mais antiga do Paraná e a principal do litoral paranaense, tendo como principal atividade econômica, o Porto. Com quase 400 anos de história, guarda ainda



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7

vestígios da época da colonização em seus casarios de fachada azulejadas, em suas ladeiras de pedras e suas igrejas. Os habitantes naturais deste município, são denominados parnanguaras.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1.-** As camisetas promocionais, aventais promocionais, adesivos de mesa, lavabos, flores e folhagens deverão ser disponibilizadas na Festa Nacional da Tainha e na Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os cardápios plastificados somente para a Festa Nacional da Tainha.

**3.2.-** O local de entrega dos materiais e da decoração será na Praça Mário Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR.

**3.3.-** Deverão ser disponibilizados pelo parceiro cooperador: 640 camisetas promocionais (tamanhos variados), 80 aventais promocionais, 1.100 adesivos de mesa medindo 70x70cm, 100 cardápios plastificados impressos em cores 4x4 em folha de tamanho A4 (210x297mm), premiação da corrida de canoas, 8 lavabos completos, 54 vasos retangulares médios contendo 3 vasos de flores calandivas e 9 vasos de cerâmica grandes para chão com folhagens.

<b>LOTE 01</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Contrapartida</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>fornecimento de 1.100 (mil e cem) adesivos de mesa, colocado, medindo 70cmx70cm, com a arte das Festas, sendo 610 (seiscentos e dez) adesivos para a Festa Nacional da Tainha e 490 (quatrocentos e noventa) adesivos para a Feira das Nações/Aniversário da Cidade.</li></ul>	Área de destaque no direito de exploração comercial de 1 (um) ponto de Parque de Diversões Mecânico, medindo 2.000 (dois mil) m <sup>2</sup> , durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade.

<b>LOTE 02</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Contrapartida</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>fornecimento de 640 (seiscentos e quarenta) camisetas promocionais personalizadas coloridas, de tamanhos variados, sendo 560 (quinhentos e sessenta) serem distribuídas na Festa da Tainha e 80 (oitenta) na Feira das Nações;</li><li>fornecimento de 80 (oitenta) aventais personalizados para serem distribuídos na Festa da Tainha.</li></ul>	Área de destaque no direito de exploração comercial de 2 (dois) pontos de batidas diversas, na Praça de Eventos Mário Roque, coquetéis diversos e bebidas destiladas não puras, medindo 25 (vinte e cinco) m <sup>2</sup> /cada, durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os pontos estão localizados próximos às



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8

Praças de Alimentação e Rua da Praia.

<b>LOTE 03</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Contrapartida</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• impressão de 100 (cem) cardápios plastificados impressos em cores 4x4 em folha de tamanho A4 (210x297mm) para a Festa Nacional da Tainha;</li><li>• instalação de 8 (oito) lavabos completos contendo: suporte, cuba de pia, torneira, sifão, joelhos para ligação tubular (aproximadamente 80), tubos de água (aproximadamente 400 metros) e de esgoto (aproximadamente 400 metros) até o ponto mais próximo;</li><li>• decoração contendo 54 (cinquenta e quatro) vasos retangulares médios contendo 3 (três) vasos de flores calandivas durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade;</li><li>• decoração contendo 09 (nove) vasos de cerâmica grandes para chão com folhagens, medindo aproximadamente 1,80 m, durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade.</li></ul>	Área de destaque no direito de exploração comercial de 2 (dois) pontos de chopp artesanal e/ou industrial, medindo 25 (vinte e cinco) m <sup>2</sup> /cada, na Praça de Eventos Mário Roque, durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os pontos estão localizados próximos ao palco de apresentações principal.

**3.4.-** O posicionamento dos espaços que serão disponibilizados para cada lote, em cada festa, constam nos mapas no ANEXO III.

**3.5.-** A arte final para a confecção das camisetas, dos aventais, dos adesivos de mesa e para os cardápios, será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **4.- DO PAGAMENTO**

**4.1.-** O pagamento dos materiais e da decoração de que se trata o item 3, deste Termo de Referência, correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pelo próprio fornecedor, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

**4.2.-** A habilitada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9

despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

**5.1.-** Constituem obrigações da empresa habilitada, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Referência.

**5.2.-** É obrigação do doador subscrever Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

**5.3.-** A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

**5.4.-** Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica em débito com a Fazenda Municipal.

**5.5.-** Emissão e pagamento da taxa de Alvará Eventual para explorar a área comercial designada no Termo de Referência, retirar a guia na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Júlia da Costa nº 655 - Centro Histórico.

**5.6.-** Emissão e pagamento da taxa da vigilância sanitária, para explorar a área comercial designada no Termo de Referência, retirar a guia na Vigilância Sanitária do Município, situada na Rua João Eugênio, 959 - Centro Histórico.

**5.7.-** Fica a cargo do próprio doador, eventuais despesas com acomodação, deslocamento, alimentação ou ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**6.1.-** O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar espaço para exploração comercial no evento aos parceiros cooperadores.

**6.2.-** O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar a arte final para a confecção dos adesivos de mesa, das camisetas, dos aventais e dos cardápios.

**6.3.-** O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar a estrutura de apoio para os vasos retangulares na Praça de Alimentação dos eventos.

### **7. DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO**

**7.1.-** As propostas de doações serão oferecidas e julgadas de acordo com as regras constantes deste Edital de Chamamento Público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10

**7.2.-** Aquele que tiver interesse de em participar do presente credenciamento, deverá apresentar envelope lacrado, no prazo de **03/05/2019 à 16/05/2019 – Sessão pública de Abertura: 17/05/2019 às 09:00h**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que será encaminhado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá a análise dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. O envelope conterá, em lado externo, apenas a indicação de que se dirige ao Secretário da pasta e que se refere ao Chamamento Público em questão. O protocolo deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá-PR, entre às 08h:00 às 11:30h e das 13h:30 às 18:00h.

**7.3.-** A proposta, instruída com os documentos do item 3.1 deste Edital, deverá conter a identificação do proponente, a manifestação expressa de que o proponente concorda em não receber qualquer valor da Municipalidade, o material ou decoração que o proponente se responsabiliza a trazer para o evento indicado neste edital.

**7.4.-** O julgamento da doação ocorrerá através de classificação por pontuação, devendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, instituída pelo Decreto nº 290/2017 e alterada pelo Decreto nº 1.151/2019, estar presente na a abertura dos envelopes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, na data de 17 (dezesete) de Maio de 2019, às 09h:00, na sede da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que de forma motivada declarará habilitadas ou não as propostas e, lavrando-se ata de formalização dos atos em questão.

**7.5.-** A seleção das propostas constitui juízo de mérito da autoridade administrativa.

**7.6.-** Havendo mais de uma proposta para o mesmo lote, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, selecionará a mais interessante para a Administração Pública Municipal, ponderando quanto aos seguintes critérios:

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Avaliação da Proposta apresentada: especificação dos materiais e/ou decoração que serão disponibilizados, análise de sustentabilidade dos materiais, entre outros.	De 1,0 a 40,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação. (limitado a 40,0 pontos totais)
2	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados <b>OU</b> comprovante de pagamento da taxa de uso de solo com campo que especifique a participação <b>OU</b> contrato detalhado.	3,0 pontos por comprovação (limitado a 30,0 pontos totais)
3	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade (fotos da estrutura externa e interna e/ou brinquedos mecânicos).	De 1,0 a 30,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação. (limitado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11

		a 30,0 pontos totais)
<b>Total de Pontuação</b>		<b>100 pontos</b>

A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.

**7.6.1.** Em caso de empate de 02 (duas) ou mais empresas, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º) A empresa que tiver sua sede estabelecida no litoral do Paraná;
- 2º) A empresa que comprovar mais experiência em eventos;
- 3º) A empresa que tiver mais tempo de atuação no ramo de atividade;
- 4º) Sorteio.

**7.7.-** O julgamento constará em ata específica, dando-se ciência aos proponentes quanto aos termos da decisão administrativa, convocando-se os doadores para fins de subscrição do Termo de Cooperação, cuja minuta será publicada na imprensa oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**7.8.-** A contar da cientificação do proponente, pessoalmente ou pela imprensa oficial, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias ao Exmo. Prefeito, sem efeito suspensivo.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.-** Eventuais controvérsias ou omissões deverão ser resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paranaguá, 30 de abril de 2019.

Harrison Moreira de Camargo  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12

## **ANEXO II PLANO DE TRABALHO**

### **I - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS METAS A SEREM ATINGIDAS**

O objetivo específico da Cooperação é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de, camisetas promocionais, aventais promocionais, adesivos de mesa, cardápios plastificados, lavabos, flores e folhagens para a Festa Nacional da Tainha e a Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

Por se tratarem de duas atividades festivas, Festa Nacional da Tainha e Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, há nexo entre o festejo em questão, atividade tipicamente de promoção de lazer, e a parceria que se pretende estabelecer, qual seja, para fornecimento de materiais promocionais e decoração para as próprias festividades.

### **II - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM EXECUTADOS**

Pretende-se, com a atividade em questão, além da identidade visual e da decoração das festas, a promoção do lazer através da gastronomia e das atrações musicais, atrair diversos outros Municípios, com o fim de que compareçam a Festa Nacional da Tainha e a Feira das Nações/Aniversário de Paranaguá, no qual haverá, ainda, divulgação da cultura local, compondo-se primeiramente com uma equipe de barracas que representam a comida típica caiçara do Litoral do Paraná, através do preparo da Tainha, e em um segundo momento com outra equipe de barracas que representam a comida típica de vários países, atraindo milhares de pessoas/cidadãos, que prestigiam o paladar de outras nacionalidades.

### **III - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA**

Inexiste aplicação de receitas públicas, na medida que o Chamamento ocorrerá para os fins de subscrição de Termo de Cooperação.

### **IV - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS**

A execução dar-se-á mediante entrega dos materiais e da decoração descritos no Termo de Referência, em data a ser definida pela Administração Pública, com contrapartida de direito de ponto para exploração comercial ao parceiro cooperador.

### **V - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A Administração Pública Municipal adotará os seguintes parâmetros com o fim de verificar se as metas foram atingidas: a) conferência dos materiais doados nas respectivas festas; b) verificação quanto ao quantitativo entregue, o descrito no Termo de Cooperação e a proposta apresentada; c) verificação quanto a ocupação dos espaços pelos cooperados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14

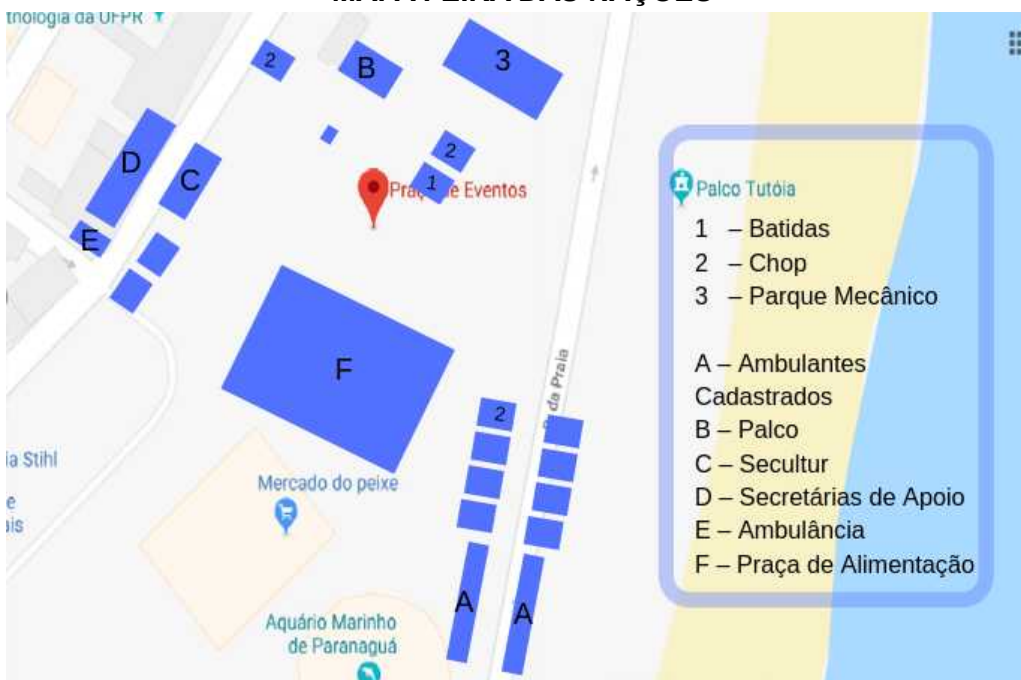
## **ANEXO III**

### **MAPA DAS FESTAS**

#### **MAPA FESTA DA TAINHA**



#### **MAPA FEIRA DAS NAÇÕES**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15

## **ANEXO IV**

### **MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XXXX/2019**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPAL DE  
PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E**

---

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representado pelo SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º 018.607.279-13, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n.º 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_ neste ato, representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, (qualificação), nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO**

**1.1.-** O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr.

**1.2.-** O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de: adesivos OU camisetas e aventais OU cardápios, lavabos, folhas e folhagens, para a Festa da Tainha e a Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

**1.3.-** A história, tradição e peculiaridades das festas ora mencionadas constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES COMPREENDIDAS PELA COOPERAÇÃO**

**2.1.-** A entrega dos materiais promocionais e da decoração ocorrerão nas seguintes datas: até 25 de junho de 2019 para materiais listados para a Festa da Tainha OU até 17 de julho de 2019 para materiais listados para a Feira das Nações.

**2.2.-** Deverão ser disponibilizados pelo parceiro cooperador 1.100 adesivos de mesa medindo 70cmx70cm, colocado, com a arte das festas OU 640 (seiscentas e quarenta) camisetas promocionais personalizadas coloridas, de tamanhos variados e 80 (oitenta) aventais personalizados OU 100 cardápios plastificados impressos em cores 4x4 em folha de tamanho A4 (210x297mm), instalação de 8 (oito) lavabos completos contendo: suporte, cuba de pia, torneira, sifão, joelhos para ligação tubular (aproximadamente 80), tubos de água (aproximadamente 400 metros) e de esgoto (aproximadamente 400 metros) até o ponto mais próximo, 54 vasos retangulares médios contendo 3 vasos de flores calandivas e 9 vasos de cerâmica grandes para chão com folhagens.

**2.3.-** O local das apresentações serão na Praça de Eventos Mário Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR.

## **3. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO**

**3.1.-** O pagamento dos materiais e da decoração de que se trata esse Termo de Cooperação correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pelo próprio fornecedor, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

**3.2.-** O cooperador deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

**4.1.-** Constituem obrigações da empresa contratada, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Referência.

**4.2.-** É obrigação do doador subscrever esse Termo de Cooperação, no qual consta, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

**4.3.-** A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

**4.4.-** Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica em débito com a Fazenda Municipal.

**4.5.-** Emissão e pagamento da taxa de Alvará Eventual para explorar a área comercial





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17

designada no Termo de Referência, retirando a guia na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Júlia da Costa nº 655 - Centro Histórico.

**4.6.-** Emissão e pagamento da taxa da vigilância sanitária, para explorar a área comercial designada no Termo de Referência, retirando a guia na Vigilância Sanitária do Município, situada na Rua João Eugênio, 959 - Centro Histórico.

**4.7.-** Fica a cargo do próprio doador, eventuais despesas com acomodação, deslocamento, alimentação ou ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**5.1.-** O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar espaço para exploração comercial no evento ao parceiro cooperador, medindo \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

**5.2.-** O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar a arte final para a confecção dos adesivos de mesa, das camisetas, dos aventais e dos cardápios OU fica obrigado a disponibilizar a estrutura de apoio para os vasos retangulares na Praça de Alimentação dos eventos.

### **6. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

**6.1.-** Ficará a cargo desta Secretaria Municipal, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação.

**6.2.-** Fica sob responsabilidade da servidora Soraia Santos de Campos Mauricio sob matrícula nº 7.263 e da servidora Lilian Missae Uyetaqui Marins sob matrícula nº 8.038 como suplente, ao acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, CEP: 83.203-210, no telefone (41) 3422-6290.

### **7.- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.-** Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

**7.2.-** Aplicam-se subsidiariamente ao presente, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Harrison Moreira de Camargo  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo